**PROTOCOLO ESPECÍFICO NATAÇÃO**

**MEDIDAS DE PROTEÇÃO E CUIDADOS GERAIS**

Estas atividades, além das medidas sanitárias gerais contidas no Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020 e Portaria nº 34, de 28 de maio de 2020, inclusive no que se refere a limite de ocupação, deverão adotar as seguintes medidas:

1. Os dias e horários de frequência às aulas de natação deverão ser previamente agendados através do whatsApp (98) 98299-0144 ou, presencialmente, na secretaria do Clube, com treino máximo de uma hora.
2. No máximo 02 (dois) atletas poderão usar a mesma raia.
3. É obrigatório o uso de máscaras pelo orientador físico durante todo o período da aula. Os alunos deverão tirar as mascaras somente durante o período que estiver na piscina.
4. Os alunos deverão chegar no horário específico do treinamento/aula para evitar aglomerações.
5. É obrigatório o uso de chinelos no ambiente de práticas aquáticas.

5. É obrigatório fazer higienização com álcool em gel a 70% (sententa por cento) antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina.

6. As saunas e os vestiários da sauna permanecerão fechados.

(ANEXO I PORTARIA No 040, DE 18 DE JUNHO DE 2020, que aprova protocolo específico de medida sanitária segmentada para o funcionamento de academias e esportes amadores, na forma em que especifica.)

Veja integra no site [www.apcefma.org.br](http://www.apcefma.org.br)